

Título:	4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
Capítulo:	18. Alteração de regulamento de filial, no Brasil, de instituição financeira estrangeira
Seção:	40. Instrução do processo
Subseção:	20. Inclusão de dados cadastrais

1. Faz parte da instrução do pleito de alteração de regulamento de filial, no Brasil, de instituição financeira estrangeira a inclusão dos seguintes dados no Unicad, quando houver modificação na estrutura da representação legal ou administração, tais como:
 - a) criação e encerramento de órgãos ou cargos;
 - b) alteração do prazo de mandato;
 - c) alteração do número mínimo e máximo de membros de órgãos ou cargos.
2. O Unicad está disponível no *site* do Banco Central do Brasil na internet e os procedimentos para que a instituição possa ter acesso ao sistema estão descritos no Sisorf [3.3.10.10](#).
3. O roteiro para inclusão dos dados das alterações em órgãos ou cargos está disponível no Sisorf [3.3.40.110](#).
4. A instituição pode consultar os registros que foram incluídos no Unicad, conforme descrito no Sisorf [3.3.60](#). No caso de erro no registro das informações, deve ser observado o contido no Sisorf [3.3.70](#).